



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.059, DE 29 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.441.162,64 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP-SUFIZ), da Secretaria Municipal de Governo (SMG), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), da Secretaria Municipal de Integração, segurança Pública e Defesa Civil (SMISPDC) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (FMCA) na forma do Anexo, no valor de R\$ 7.441.162,64 (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de julho de 2011.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
5803/29 OF 11
m



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS						
GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6059						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SMG	GS	03.01.04.122.003.2006	3.3.90.30.00.	00	168.575,40	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.39.00.	00	1.233.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.30.00.	00	678.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.52.00.	00	183.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.085.2419	3.1.90.11.00.	00	4.100.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	00	200.000,00	
SMASDH	GS	17.01.08.122.042.2581	3.1.90.11.00.	00	670.000,00	
SMISPDC	GS	18.01.06.122.088.2428	3.3.90.30.00.	00	146.979,00	
SMISPDC	GS	18.01.06.183.090.1443	3.3.90.39.00.	00	1.608,24	
SMMAAA	FMCA	19.91.18.541.112.2580	3.3.90.36.00.	01	60.000,00	
GP	SUFIS	01.03.04.122.116.2631	3.1.90.11.00.	00		3.670.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.003.2006	3.3.90.39.00.	00		168.575,40
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	00		3.394.000,00
SMISPDC	GS	18.01.06.122.088.2428	3.3.90.39.00.	00		146.979,00
SMISPDC	GS	18.01.06.183.090.1443	4.4.90.51.00.	00		1.608,24
SMMAAA	FMCA	19.91.18.541.112.2580	3.3.90.30.00.	01		60.000,00
Total					7.441.162,64	7.441.162,64